



# Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

**30/06/2016**

Edição N° 116



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo  
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000  
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



## COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

### **DICOGE 1.2 - EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE PERUÍBE**

Correição Geral Ordinária na 2ª Vara da Comarca de Peruíbe

### **DICOGE 5.1 - Provimento CGJ N.º 37/2016**

Provimento CGJ N.º 37/2016 dispõe sobre a possibilidade da lavratura de inventário com testamento desde que autorizado judicialmente



## ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ATOS ADMINISTRATIVOS  
E DECISÕES

### **SEMA 1.3 - COMUNICADO Nº 92/2016**

Lista de Magistrados convocados para fiscalização da Prova do 10º Concurso



## ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

ATOS ADMINISTRATIVOS  
E DECISÕES

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0302/2016 - Processo 0067679-57.2013.8.26.0100**

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - 16º Oficial de Registro de Imóveis

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0306/2016 - Processo 1016473-16.2015.8.26.0100**

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Seicho-no-ie do Brasil - Municipalidade de São Paulo e outro

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0306/2016 - Processo 1033765-48.2014.8.26.0100**

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Odair Teixeira da Silva - - Roselaine Borges Silva

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0306/2016 - Processo 1052568-45.2015.8.26.0100**

Pedido de Providências - Bloqueio de Matrícula - Lourival Lameira de Andrade e outro

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0306/2016 - Processo 1065457-94.2016.8.26.0100**

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Rosangela Maria Bastos Valerio e outros

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0306/2016 - Processo 1068881-81.2015.8.26.0100**

Procedimento Comum - Coisas - D'Abril Incorporadora Imobiliária Ltda

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0306/2016 - Processo 1072375-51.2015.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Anna Paola Secco de Felice e outros

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0306/2016 - Processo 1102119-91.2015.8.26.0100**

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Mauro Marcos Dereste e outro

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0306/2016 - Processo 1107152-62.2015.8.26.0100**

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Nova Gasometro S/A - Municipalidade de São Paulo e outros

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0306/2016 - Processo 1130113-94.2015.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - GGB Administração de Bens Próprios e Participações Ltda

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0242/2016 - Processo 0017370-27.2016.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - A.G.S. - Angélica Gonzalez Strufaldi

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0242/2016 - Processo 1010451-73.2014.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - FLORINDA MARIA PEREIRA

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0242/2016 - Processo 1018668-08.2014.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - MARIA TEREZA BLEY DRAGO

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0242/2016 - Processo 1018837-24.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Jandira Menegasso Lopes

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0242/2016 - Processo 1019848-88.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sílvia Patrícia Mariante

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0242/2016 - Processo 1020554-71.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lucila Fernandes Mori e outros

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0242/2016 - Processo 1020911-51.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Enrico Angelino

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0242/2016 - Processo 1023515-19.2015.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - André Luiz da Silva

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0242/2016 - Processo 1023976-54.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Aparecida Donizetti Nunes

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0242/2016 - Processo 1024749-02.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - T.J.R.S.A

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0242/2016 - Processo 1030302-30.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - My An Ta

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0242/2016 - Processo 1031122-49.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Eduardo Mauad

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0242/2016 - Processo 1031227-26.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Myly An Ta

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0242/2016 - Processo 1043501-22.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Jefferson Alves da Silva

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0242/2016 - Processo 1043712-58.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Nelson Mamoro Araki

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0242/2016 - Processo 1044903-41.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Flávio Dias de Souza

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0242/2016 - Processo 1046767-88.2014.8.26.0002**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - José Santana Sobrinho

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0242/2016 - Processo 1049406-08.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - M.S.M

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0242/2016 - Processo 1049536-95.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - M.L.P

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0242/2016 - Processo 1049731-80.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - B.A.S.P

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0242/2016 - Processo 1049741-27.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rafael Virgino Vanni e outro

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0242/2016 - Processo 1050674-97.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Manuella Maria Oliveira Ramos Brunaldi

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0242/2016 - Processo 1052817-59.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Daniel Offenbecher Pettri

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0242/2016 - Processo 1054122-78.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - José Cordeiro Xavier

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0242/2016 - Processo 1056733-04.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sandra Alves de Freitas

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0242/2016 - Processo 1057954-22.2016.8.26.0100**

Pedido de Providências - DIREITO CIVIL - F.P. e outro

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0242/2016 - Processo 1063477-49.2015.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Cristina Peres

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0242/2016 - Processo 1064386-57.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Eduardo Gabriel Rodriguez Alba

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0242/2016 - Processo 1064667-13.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Antonio Inacio

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0242/2016 - Processo 1065094-10.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rosa Zora Franchi de Castro

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0242/2016 - Processo 1065102-84.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Felipe Martins Miranda e Silva

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0242/2016 - Processo 1065119-23.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Isis Alvarado

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0242/2016 - Processo 1070931-17.2014.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rafael Pereira Passeto

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0242/2016 - Processo 1076141-15.2015.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Aparecida dos Santos Cardoso

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0242/2016 - Processo 1088425-55.2015.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria da Lapa Santos Silva

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0242/2016 - Processo 1096231-44.2015.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.M.M

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0242/2016 - Processo 1100812-05.2015.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Dionis Pereira da Silva

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0242/2016 - Processo 1107205-43.2015.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Catarina Tavares de Mattos

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0242/2016 - Processo 1109799-30.2015.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Julia Pagotto Simões e outros

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0242/2016 - Processo 1114353-08.2015.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Izabel Conceição Barros Von Mühlennen

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0242/2016 - Processo 1122438-80.2015.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ronicléia Francisca Mendes Comino

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0242/2016 - Processo 1126282-38.2015.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.E.C.S

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0242/2016 - Processo 1131417-65.2014.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rosimeyre Marçal

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0243/2016 - Processo 0032554-57.2015.8.26.0100 (apensado ao processo 0157636-11.2009.8.26) (processo principal 0157636- 11.2009.8.26)**

Impugnação de Assistência Judiciária - Construtora T.S. Ltda, na pessoa do rep. legal - Albano Alves Filho e outros

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0243/2016 - Processo 0048045-07.2015.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - D.B.M

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0244/2016 - Processo 0009917-78.2016.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.D.V.R.P.C.C

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0244/2016 - Processo 0020854-50.2016.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.P.P.V. - Riccardo Penteado Picirillo Voso

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0244/2016 - Processo 0024059-87.2016.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - O.J.T.J.S.P. - M.F.S. e outro

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0244/2016 - Processo 1016560-35.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - L.A.V.T.G

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0244/2016 - Processo 1030089-24.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Maria de Lurdes Galvão Ignez - - Daniella Galvão Ignez - - Geraldo Ignez Junior - - Vitor Souza Ignez

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0244/2016 - Processo 1033095-39.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Pedro Lemos Brandão Meirelles - - Laura Lemos Brandao Meirelles - - Rita de Cassia Lemos Brandao Meirelles - - Eduardo Almeida Meirelles

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0244/2016 - Processo 1034989-50.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Aline de Jesus Souza Vieira Melo

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0244/2016 - Processo 1037873-52.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - João Carlos Loureiro e outro

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0244/2016 - Processo 1054993-11.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jaqueline Gouveia Rodrigues Ertan

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0244/2016 - Processo 1055134-30.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sergio Vicente Alencar

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0244/2016 - Processo 1055536-14.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Vânia Lúcia da Silva

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0244/2016 - Processo 1055552-65.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - R.R.S

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0244/2016 - Processo 1057408-64.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Adriano Nascimento Tardivo Gomes

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0244/2016 - Processo 1058120-54.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - W.C.V.A

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0244/2016 - Processo 1058867-04.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - J.C.B.P

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0244/2016 - Processo 1065369-56.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Priscila de Souza Pereira

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0244/2016 - Processo 1065466-56.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lincoln Ubirajara Costa e outros

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0244/2016 - Processo 1065674-40.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Almeida de Souza

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0244/2016 - Processo 1065692-61.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Matheus Demarco Bettioli Fratini

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0244/2016 - Processo 1125270-86.2015.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria de Lourdes Ramos da Silva e outro

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0244/2016 - Processo 1132395-08.2015.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Propriedade - Rosa Cazorla

**Editais e Leilões - 1ª Vara de Registros Públicos**

Edital de Instituição de bem Família e Edital de Notificação

**Editais e Leilões - 2ª Vara de Registros Públicos**

Editais de Citação

## **DICOGÉ 1.2 - EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE PERUÍBE**

### **Correição Geral Ordinária na 2ª Vara da Comarca de Peruíbe**

Página 9

#### **DICOGÉ**

#### **DICOGÉ 1.2**

#### **EDITAL**

#### **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE PERUÍBE**

O DESEMBARGADOR MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

F A Z S A B E R que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na 2ª VARA da Comarca de PERUÍBE no dia 13(treze) de julho de 2016 (dois mil e dezesseis), com início às 09h00min (nove horas). FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á naquele mesmo dia às 10h00min (dez horas), convidados todos os Magistrados da referida unidade e demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública e Ministério Público, etc.). FAZ SABER, outrossim, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados na unidade cartorária. O presente é expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 28 (vinte e oito) de junho de 2016 (dois mil e dezesseis). Eu, \_\_\_\_\_ (Simone Bento), Diretora da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

## DICOGE 5.1 - Provimento CGJ N.º 37/2016

# Provimento CGJ N.º 37/2016 dispõe sobre a possibilidade da lavratura de inventário com testamento desde que autorizado judicialmente

Página 9

## DICOGE

### DICOGE 5.1

**PROCESSO Nº 2016/52695 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. Parecer nº. 133/2016-E**

**Tabelionato de Notas - Proposta feita pelos MM. Juízes das Varas de Família e Sucessões do Foro Central da Capital, sobre a possibilidade de ser lavrada escritura pública de inventário, na hipótese de existir testamento - Decisão desta Corregedoria Geral, contrária ao pleito (Processo nº 2014/62010) - Posição revista - Inteligência do artigo 610 do novo CPC - Compreensão da função do Tabelião - Desjudicialização, como forma de desonerar os interessados e o Judiciário - Proposta acatada - Alteração das NSCGJ. Vistos.**

Trata-se de consulta formulada pelos MM. Juízes das Varas de Família e Sucessões do Foro Central da Capital, visando à alteração do posicionamento desta Corregedoria Geral da Justiça, acerca da impossibilidade de realização de inventário extrajudicial havendo testamento válido. Sustentam, em resumo: a) que a análise judicial dos requisitos formais do testamento ocorre quando do julgamento da ação de abertura, registro e cumprimento de testamento; b) que o Tabelião verifica se a partilha é efetivada dentro dos parâmetros legais, de modo que tem condições de avaliar se houve o cumprimento da real vontade do testador.

O Colégio Notarial do Brasil manifestou-se favoravelmente à proposta (fls. 38/45).

É o relatório.

Opino.

No ano de 2014, a questão da possibilidade de realização de inventário extrajudicial existindo testamento foi analisada pelo Juízo da Corregedoria Permanente da Capital e por essa Corregedoria Geral da Justiça.

Na época, a MM. Juíza da 2ª Vara de Registros Públicos da Capital decidiu que não havia óbice na lavratura do inventário extrajudicial, "tratando-se de testamento já aberto e registrado, sem interesse de menores e fundações ou dissenso entre os herdeiros e legatários, e não tendo sido identificada pelo Juízo que cuidou da abertura e registro do testamento qualquer circunstância que tornasse imprescindível a ação de inventário".

Porém, quando o tema foi analisado por essa Corregedoria Geral da Justiça, esse entendimento não foi prestigiado.

Em parecer de maio de 2014, opinou-se pela vedação da lavratura de escritura pública de inventário, na hipótese de existir testamento, ainda que todos os herdeiros fossem capazes e estivessem de acordo com a partilha, e não havendo fundação (Processo 2014/62010).

O entendimento exposto no parecer baseou-se, principalmente, na superficialidade da análise que o Juiz faz quando da apresentação do testamento, restringindo-se aos aspectos formais e extrínsecos, não se tratando de uma declaração definitiva da perfeição do ato de última vontade, mas, apenas, autorização para que se inicie a execução da vontade do falecido. Assim, caso a tese da possibilidade de se realizar inventário extrajudicial prevalecesse, retirar-se-ia do Juiz o poder de identificar cláusulas testamentárias que permitissem interpretações distintas (artigo 1.899 do Código Civil), disposições nulas (artigo 1900 do Código Civil) ou que demandassem aplicação das regras interpretativas previstas nos artigos 1.901 e 1.911 do Código Civil.

O parecer foi aprovado, agregando-se, ainda, outros fundamentos: a) sucessão legítima e sucessão testamentária revelam diversidade estrutural e funcional; b) a presidência do inventário por Juiz de Direito garante o cumprimento da vontade do testador e a proteção de interesses de familiares próximos; c) inadequação da apreciação de questões de conteúdo não patrimonial pelo tabelião; d) a interpretação das normas testamentárias é atividade própria de Juiz.

Não obstante o respeito guardado pelo posicionamento anterior e, da mesma maneira, por seus defensores, entendo que a questão possa ser revista. E passo a expor as razões para tanto.

Começo pela análise do art. 610, do Código de Processo Civil, que parece, numa primeira leitura, configurar o empecilho legal à iniciativa.

Dispõem o art. 610 e seu §1º, do Código de Processo Civil:

Art. 610. Havendo testamento ou interessado incapaz, proceder-se-á ao inventário judicial

§ 1 Se todos forem capazes e concordes, o inventário e a partilha poderão ser feitos por escritura pública, a qual constituirá documento hábil para qualquer ato de registro, bem como para levantamento de importância depositada em

instituições financeiras

A leitura do caput não deixa margem à dúvida de que o inventário deva ser judicial, em dois casos: havendo interessado incapaz ou testamento. No entanto, insta examinar a razão pela qual se determina a forma judicial, em cada um dos casos.

No primeiro caso, a razão é evidente. O legislador pressupõe a necessidade de intervenção judicial e o acompanhamento pelo Ministério Público, em todas as fases do processo de inventário, por conta da hipossuficiência inerente à incapacidade de um dos interessados.

No segundo caso - existência de testamento -, qual seria a razão para se processar o inventário, exclusivamente, em juízo? Não há qualquer interesse juridicamente preponderante a ser protegido, a priori.

O fundamento, segundo penso, reside no fato de que, havendo testamento, o próprio Código de Processo Civil - na esteira do que já fazia o diploma de 73 - estabelece a forma como se inicia o procedimento. Cuida-se dos artigos 735 a 737, que tratam dos testamentos - cerrado e público - e codicilos.

Tais artigos encontram-se no capítulo sobre os procedimentos de jurisdição voluntária. Indaga-se, no entanto, qual a natureza desses procedimentos? Sem ingressar na polêmica sobre o atual conceito de jurisdição, cabe, para o presente estudo, adotar a tese ainda hoje aceita, cunhada, ainda nos anos cinquenta do século passado, por Frederico Marques.

Para o autor, a jurisdição voluntária não é jurisdição, mas atividade anômala dos Juízes e Tribunais, a eles conferida por força da tradição. Diz Frederico Marques: "Não se trata de atividade jurisdicional, malgrado o nome que ostenta; e, no entender de muitos, é função que pode ser atribuída, com igual nomen juris, a órgãos não judiciários."<sup>1</sup>

Sob seu ponto de vista, não obstante parte da doutrina conceitue a jurisdição voluntária como função materialmente administrativa e formalmente jurisdicional, é preferível dizer que "a jurisdição voluntária é atividade administrativa, sob o aspecto material, e de caráter judiciário, do ponto de vista subjetivo; e isto porque distinguimos jurisdição de função judiciária em sentido estrito."<sup>2</sup>

Define a jurisdição voluntária, assim, em contraposição à verdadeira jurisdição - a contenciosa -, dizendo: "A impropriamente denominada jurisdição voluntária, que não é voluntária nem jurisdição, constitui função estatal de administração pública de direitos de ordem privada, que o Estado exerce, preventivamente, através de órgãos judiciários, com o fito e objetivo de construir relações jurídicas, ou de modificar e desenvolver relações já existentes."<sup>3</sup>

A jurisdição voluntária é, na verdade, espécie do gênero administração pública de interesses privados. Possui, basicamente, duas características que a diferenciam:

- a) como função estatal, ela tem natureza administrativa, do ponto de vista material, e é ato judiciário, do ponto de vista subjetivo ou orgânico;
- b) em relação às suas finalidades, é função preventiva e também constitutiva.

O que se conclui dessa breve digressão é que o procedimento de abertura, registro, arquivamento e determinação de cumprimento do testamento, que constitui o teor dos artigos 735 a 737, centra-se no Poder Judiciário por meras razões históricas. Nada impediria que, cuidando-se de funções materialmente administrativas, elas fossem delegadas a outra esfera. Aliás, é o que ocorreu com o inventário, em regra.

Retomando: havendo testamento, o inventário processa-se judicialmente. Por quê? Porque sua fase inicial tem origem no Poder Judiciário. Mas isso seria razão para que todas as demais fases do procedimento de inventário também corresse perante o Poder Judiciário? Ora, se, como visto, a própria fase inicial poderia, sem qualquer problema, diante de sua natureza ontológica, ser realocada para a esfera administrativa, é imperioso analisar se as demais fases também o poderiam.

A resposta a essa questão encontra-se, no meu ponto de vista, no §1º, do art. 610: se todos forem capazes e concordes, o inventário e a partilha poderão ser feitos por escritura pública. Significa dizer: ultrapassada a fase de abertura, registro, arquivamento e determinação de cumprimento do testamento - procedimento de jurisdição voluntária -, sendo todos os interessados capazes e concordes, o inventário e a partilha poderão ser feitos por escritura pública.

Parece-me, sempre guardado o devido respeito à opinião contrária, a maneira mais correta de entender a intenção do legislador, quando delegou às serventias extrajudiciais a função de fazer inventários e partilhas por escritura pública, sendo os interessados capazes e concordes.

Estabelece-se, dessa forma, um procedimento misto: cumpre-se a fase de jurisdição voluntária perante a Vara das Sucessões - com análise dos requisitos extrínsecos e de validade do testamento, inclusive com a intervenção do Ministério Público - e, presentes os requisitos do art. 610, §1º, do Código de Processo Civil, faculta-se aos interessados realizar o inventário e a partilha extrajudicialmente.

Aliás, o mero fato de se tratar de um procedimento de jurisdição voluntária não impede, de forma alguma, que o Juiz analise eventual impossibilidade, de qualquer natureza, de remessa à via extrajudicial. Aliás, deve fazê-lo. Como se verá, na redação que se propõe, a autorização do Juiz das Sucessões é condição necessária para o envio. E mesmo o Tabelião, à vista de alguma circunstância que indique, a seu sentir, malgrado a autorização do Juiz das Sucessões, eventual impossibilidade de realização do inventário, poderá submeter a questão ao Juiz Corregedor Permanente.

Argumenta-se, no entanto, que a razão de se processar o inventário, com testamento, perante o Juiz cifra-se na circunstância de apenas a ele ser conferido o poder de interpretar as disposições testamentárias e examinar requisitos de validade, o que se faria, somente, na fase de execução do testamento e não na fase da jurisdição voluntária.

Discordo desse raciocínio.

A interpretação das cláusulas testamentárias e a verificação dos requisitos de validade situam-se no campo da análise das questões de direito. E tal análise, segundo entendo, pode ser feita, também, pelo Tabelião.

Por duas razões: em primeiro lugar, porque, se perante os Tabeliões lavra-se, necessariamente, o testamento público, justamente sob o pressuposto da redução de ambiguidades e nulidades, não se vê por que eles não seriam capazes de interpretar os testamentos em geral (aliás, o Tabelião é, por definição, o profissional responsável por garantir a eficácia da lei, a segurança jurídica e a prevenção de litígios); em segundo lugar, porque a escolha por lhes delegar essa função já foi, em parte, feita pelo legislador, quando deslocou os inventários e partilhas às serventias extrajudiciais, desde que presentes duas vitais condições: capacidade dos interessados e concordância entre eles. Ora, em inventários e partilhas, sem testamento, com interessados capazes e concordes, poderia haver, da mesma forma, ilegalidades. Não obstante, o legislador atribuiu aos Tabeliões o poder de realizá-los, confiando em que saberão evitá-las.

Repito: o Tabelião, segundo a Lei 8.935/94 e as NSCGJ, é o profissional responsável por garantir a eficácia da lei e a segurança jurídica, sendo seu dever aconselhar as partes e realizar a qualificação de suas manifestações de vontade. Coerentemente, o Código Civil impõe que os testamentos públicos sejam lavrados em sua presença e que os cerrados sejam por ele aprovados. Vale dizer, no momento mais importante, que é a lavratura do testamento, quando se aconselha o testador, se qualifica juridicamente a sua vontade, de forma a impedir invalidades e a evitar ambiguidades nas disposições testamentárias, a lei impõe a presença do Tabelião.

Se é assim, soa incongruente que se conclua que, no momento de interpretar aquilo que só pôde ser feito, da forma e com o conteúdo como foi feito, em virtude da presença do Tabelião, esse mesmo Tabelião seja alijado da possibilidade de exame do testamento.

Some-se a isso o fato de que estamos tratando de hipótese de interessados capazes e concordes, o que reduz, em muito, a possibilidade de controvérsia e a necessidade de interpretação das disposições testamentárias. Ainda que problemas dessa ordem houvesse, eles seriam excepcionais. Não se pode, contudo, fixar regras com base na excepcionalidade, mas, sim, pensando no que geralmente ocorre.

Finalmente, há de se destacar o Enunciado nº 600, da VII Jornada de Direito Civil, ocorrida em Brasília, entre os dias 28 e 29 de setembro de 2015, sob a coordenação geral do Ministro Ruy Rosado de Aguiar: "Após registrado judicialmente o testamento e sendo todos os interessados capazes e concordes com os seus termos, não havendo conflito de interesses, é possível que se faça o inventário extrajudicial." Consigne-se que o grupo que debateu o tema de família e sucessões foi coordenado pelo Professor Doutor da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, Otavio Luiz Rodrigues Junior. O peso de ambos os coordenadores deixa entrever que não se trata de posição assumida sem reflexão.

O que se disse, até aqui, parece suficiente para afastar os óbices de natureza conceitual. Insta, agora, raciocinar em termos práticos.

É clara a posição do legislador, atualmente, de estimular a desjudicialização dos procedimentos, principalmente nas hipóteses em que ausente conflito. Aliás, já era essa a direção apontada com a edição da Lei n. 11.441/07, que possibilitou, além do inventário e partilha, a realização de separação e divórcio consensual na via administrativa. Outro recente exemplo a ser mencionado é a usucapião administrativa, prevista no art. 1.071, do Código de Processo Civil.

Visa-se, com isso, a desburocratizar os procedimentos, tornando-os mais céleres. Ao mesmo tempo em que o deslocamento à via extrajudicial alcança esse desiderato, desafoga-se o Poder Judiciário. Ganha-se duas vezes: o serviço aos interessados torna-se mais eficaz e o Judiciário centra suas forças naquilo que é realmente relevante, a saber, dirimir conflitos. Em uma expressão: prestigia-se a pacificação social.

Conforme apontam as estatísticas do Colégio Notarial, gestor da Central de Separações, Divórcios e Inventários, no Estado de São Paulo, já ocorreram 320.985 procedimentos extrajudiciais dessa natureza, desde a entrada em vigor da Lei n. 11.441/07. Ou seja, uma gama enorme de processos deixou de ingressar no Judiciário. E não consta, desde então, que o jurisdicionado desaprove essa diretriz.

No mesmo sentido, é interessante lembrar que o requerimento que ora se analisa não partiu do Colégio Notarial, mas de Juízes da Família e Sucessões do Fórum João Mendes Junior. Não se trata, portanto, de um pleito corporativo - embora, evidentemente, seja do interesse dos Notários que a iniciativa floresça.

Por fim, não se diga que se está pretendendo legislar, por meio das Normas de Serviço. Trata-se, ao contrário, de mera exegese, baseada no exame axiológico e sistemático do tema, o que não significa exercer a função de legislador positivo.

Ante o exposto, o parecer que ofereço propõe, respeitosamente, que se permita a realização de inventários extrajudiciais, mesmo se existente testamento, desde que os interessados sejam capazes e concordes, e que haja expressa autorização do Juízo Sucessório.

Sub censura.

São Paulo, 14 de junho de 2016.

**(a) Swarai Cervone de Oliveira**

Juiz Assessor da Corregedoria

Notas de Rodapé 1 MARQUES, José Frederico, Ensaio sobre a Jurisdição Voluntária, Campinas:Millennium, 2000, p. 15. O conceito de jurisdição defendido pelo autor é aquele delineado por Carnelutti, tendo a lide como ponto central, cabendo

ao juiz compô-la, afirmando qual das pretensões deve ser tutelada. O traço distintivo da jurisdição é que o exercício dessa função está ligado a uma pretensão. Lado a lado com a construção de Carnelutti, Frederico Marques também coloca em relevo a característica sempre apontada por Chiovenda - a substitutividade: "A função jurisdicional tem assim caráter substitutivo. O juiz se substitui às partes em litígio para dizer e tornar efetiva a regra legal que deve regular a situação jurídica em que se verificou o conflito de interesses." (p. 43).

2 ob. cit., p. 15/16.

3 ob. cit., p. 59.

**DECISÃO:** Aprovo, pelas razões expostas, a edição do Provimento sugerido, conforme minuta apresentada, a ser publicado, juntamente com o parecer, por três vezes, em dias alternados, no DJE. Publique-se. São Paulo, 17 de junho de 2016. (a) MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, Corregedor Geral da Justiça.

### **Provimento CGJ N.º 37/2016**

#### **Altera o item 129, do Capítulo XIV, das NSCGJ, incluindo subitens.**

O DESEMBARGADOR MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** a necessidade de aperfeiçoamento do texto da normatização administrativa;

**CONSIDERANDO** o exposto, sugerido e decidido nos autos do processo n.º 2016/00052695;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Dar nova redação ao item 129 e subitens, do Capítulo XIV, das NSCGJ, nos termos que seguem:

**129. Diante da expressa autorização do juízo sucessório competente, nos autos do procedimento de abertura e cumprimento de testamento, sendo todos os interessados capazes e concordes, poderão ser feitos o inventário e a partilha por escritura pública, que constituirá título hábil para o registro imobiliário.**

**129.1 Poderão ser feitos o inventário e a partilha por escritura pública, também, nos casos de testamento revogado ou caduco, ou quando houver decisão judicial, com trânsito em julgado, declarando a invalidade do testamento, observadas a capacidade e a concordância dos herdeiros.**

**129.2. Nas hipóteses do subitem 129.1, o Tabelião de Notas solicitará, previamente, a certidão do testamento e, constatada a existência de disposição reconhecendo filho ou qualquer outra declaração irrevogável, a lavratura de escritura pública de inventário e partilha ficará vedada, e o inventário far-se-á judicialmente.**

**Artigo 2º** - Este provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Paulo, 17 de junho de 2016.

**(a) MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS**

Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **SEMA 1.3 - COMUNICADO Nº 92/2016**

## **Lista de Magistrados convocados para fiscalização da Prova do 10º Concurso**

Página 7

### **SEMA 1.3**

#### **COMUNICADO Nº 92/2016**

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo convoca os Magistrados abaixo relacionados, para a fiscalização da Prova do 10º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, a realizar-se no dia 03/07/2016, às 9 horas, na UNICID (Bloco Alfa - Prédio Prata), situada na

Rua Cesário Galeno, 475 - Tatuapé (ao lado da Estação Carrão do Metrô). O estacionamento está localizado na Rua Honório Maia, nº 280.

Os magistrados deverão comparecer às 8 horas, no Anfiteatro, no andar térreo, para receber instruções da Comissão Examinadora do Concurso.

Para maiores informações sobre o Concurso, os Magistrados convocados deverão entrar em contato com o Setor de Apoio à Comissão de Concurso Extrajudicial pelos telefones 3313-4647 e 3313-4080.

Alex Tadeu Monteiro Zilenovski  
Ana de Lourdes Coutinho Silva da Fonseca  
Antonio Mário de Castro Figliolia  
Aroldo Mendes Viotti  
Christine Santini  
Eduardo Azuma Nishi  
Egídio Jorge Giacoia  
José Carlos Ferreira Alves  
José Henrique Arantes Theodoro  
José Maria Câmara Junior  
José Percival Albano Nogueira Júnior  
Kenarik Boujjikian  
Leonel Carlos da Costa  
Marcia Regina Dalla Déa Barone  
Maria Beatriz Dantas Braga  
Mary Grün  
Otávio Augusto de Almeida Toledo  
Walter Pinto da Fonseca Filho  
Walter Rocha Barone

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0302/2016 - Processo 0067679-57.2013.8.26.0100**

## **Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - 16º Oficial de Registro de Imóveis**

Página 898

### **1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### **RELAÇÃO Nº 0302/2016**

**Processo 0067679-57.2013.8.26.0100** - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - 16º Oficial de Registro de Imóveis - Juiz de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos da Capital - José Manoel André - Renato Machado Novaes - COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ - Neide Corsatto - Municipalidade de São Paulo - Vistos.FI.265: Ante as razões expostas, defiro a Municipalidade de São Paulo o prazo suplementar de 60 (sessenta) dias para manifestação nos autos.Com a juntada da manifestação, certifique a z. Serventia o término da ciclo citatório.Após, abra-se vista ao Ministério e tornem os autos conclusos.Int. (CP - 371) - ADV: LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP), ROGÉRIO NATHALE (OAB 177403/SP), EDUARDO HIROSHI IGUTI (OAB 190409/SP), HELOÍSA LUZ CORRÊA VIDAL (OAB 253107/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0306/2016 - Processo 1016473-16.2015.8.26.0100**

## **Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Seicho-no-ie do Brasil - Municipalidade de São Paulo e outro**

Página 907

## 1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0306/2016

**Processo 1016473-16.2015.8.26.0100** - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Seicho-no-ie do Brasil - Municipalidade de São Paulo e outro - Vistos.Intime-se o perito nomeado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente esclarecimentos complementares acerca da manifestação da Municipalidade de São Paulo (fls.328/330).Com a juntada das informações, dê-se ciência às partes, para que digam no prazo de 10 (dez) dias.Após, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos.Int. - ADV: ADRIANO DE ÁVILA FURIATI (OAB 371287/SP), NORIYO ENOMURA (OAB 56983/SP), ISAURA AKIKO AOYAGUI (OAB 82285/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0306/2016 - Processo 1033765-48.2014.8.26.0100

### Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Odair Teixeira da Silva - - Roselaine Borges Silva

Página 909

## 1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0306/2016

**Processo 1033765-48.2014.8.26.0100** - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Odair Teixeira da Silva - - Roselaine Borges Silva - Municipalidade de São Paulo - Vistos.Fl.300: Ante as razões expostas, defiro à Municipalidade de São Paulo o prazo suplementar de 30 (trinta) dias para manifestação acerca do laudo pericial. Ressalto que novo pedido de prorrogação de prazo deverá ser feito por petição devidamente fundamentada, a fim de se evitar a procrastinação desnecessária do feito. Com a juntada da manifestação e certificado o término do ciclo notificador, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos.Int. - ADV: MARIA ODETE DUQUE BERTASI (OAB 70504/SP), AFONSO CELSO DE ALMEIDA VIDAL (OAB 168529/SP), THIAGO ARAUJO FIEL (OAB 336585/SP), MARCIA HALLAGE VARELLA GUIMARAES (OAB 98817/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0306/2016 - Processo 1052568-45.2015.8.26.0100

### Pedido de Providências - Bloqueio de Matrícula - Lourival Lameira de Andrade e outro

Página 909

## 1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0306/2016

**Processo 1052568-45.2015.8.26.0100** - Pedido de Providências - Bloqueio de Matrícula - Lourival Lameira de

Andrade e outro - Vistos. Manifestem-se expressamente os requerentes, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a sugestão dada pelo Registrador, aplicada para casos semelhantes aos dos autos (fls.37/38), uma vez que, conforme bem observou o Douto Promotor de Justiça, o bloqueio da matrícula poderia ser prejudicial, bem como não há título prenotado em relação ao imóvel. Após, abra-se nova vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: CARLOS ALBERTO DO AMARAL (OAB 187473/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0306/2016 - Processo 1065457-94.2016.8.26.0100**

## **Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Rosangela Maria Bastos Valerio e outros**

Página 909

### **1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### **RELAÇÃO Nº 0306/2016**

**Processo 1065457-94.2016.8.26.0100** - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Rosangela Maria Bastos Valerio e outros - Vistos. Trata-se de ação de cancelamento de cláusulas de inalienabilidade, incomunicabilidade e impenhorabilidade que gravam o imóvel matriculado sob nº 110.012, formulado por Rosangela maria Bastos Valério em face do Oficial do 14º Registro de Imóveis da Capital. Segundo o pacífico entendimento da E. Corregedoria Geral de Justiça, o cancelamento das cláusulas restritivas compete a órgão com função jurisdicional, no qual se investigará a vontade dos instituidores, e não ao juízo administrativo. Em outras palavras, impossível nos estritos limites do campo de atuação administrativa perquirir causa que não seja automática de extinção do vínculo. O argumento que embasa o pedido, de que está a restrição contrastando com a finalidade para o qual foi instituída, diz respeito ao direito material subjacente e deve ser deduzido na esfera jurisdicional. Nesse sentido o precedente da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça: Registro de Imóveis - Cláusulas de inalienabilidade, incomunicabilidade e impenhorabilidade instituídas em testamento - Cancelamento administrativo - Necessidade de interpretação da vontade do testador - Inadmissibilidade - Provocação da atividade jurisdicional que se mostra imprescindível - Recurso não provido (CGJSP - PROCESSO: 1.109/2005 CGJSP - DATA JULGAMENTO: 20/02/2006 - Relator: Álvaro Luiz Valery Mirra). Como mencionado no precedente acima citado, na esteira das decisões da Corregedoria: "ao MM. Juiz Corregedor Permanente, exercendo função atípica de verdadeiro agente da administração, falece competência para decidir sobre a validade das relações jurídicas contidas no título causal e sobre a eventual temporariedade da eficácia das cláusulas nele instituídas, pois invadiria o campo de atuação da atividade jurisdicional" (Proc. CG. 120/84 - Decisões Administrativas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, 1984/1985, RT, ementa nº 60). Portanto, a pretensão da requerente depende de prestação jurisdicional adequada, na qual haverá cognição exauriente, tanto formal como material, e que não pode ser obtida na via administrativa. Ante o exposto, e em consonância com o princípio da celeridade processual, redistribua-se o presente feito a uma das Varas Cíveis da Capital. Int. - ADV: ANDERSON MENDES SERENO (OAB 267377/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0306/2016 - Processo 1068881-81.2015.8.26.0100**

## **Procedimento Comum - Coisas - D'Abril Incorporadora Imobiliária Ltda**

Página 910

### **1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

## RELAÇÃO Nº 0306/2016

**Processo 1068881-81.2015.8.26.0100** - Procedimento Comum - Coisas - D'Abril Incorporadora Imobiliária Ltda - Municipalidade de São Paulo e outro - Vistos. Manifeste-se a requerente no prazo de 15 (quinze) dias, acerca das ponderações da Municipalidade de São Paulo (fls.131/134), bem como documentos de fls.135/139. Após, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: SANDRA MAYUMI HOSAKA SHIBUYA (OAB 113559/SP), ERIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA (OAB 135515/SP), SILVANA NAVES DE OLIVEIRA SILVA ROSA (OAB 78610/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0306/2016 - Processo 1072375-51.2015.8.26.0100

## Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Anna Paola Secco de Felice e outros

Página 910

### 1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

## RELAÇÃO Nº 0306/2016

**Processo 1072375-51.2015.8.26.0100** - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Anna Paola Secco de Felice e outros - Municipalidade de São Paulo e outro - Vistos. Tendo em vista a decisão da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça (fls.372/391) que deu provimento ao recurso interposto pelos requerentes, remetam-se os autos ao Oficial do 18º Registro de Imóveis da Capital para que dê regular prosseguimento à retificação administrativa, comprovando-se nestes autos. Int. - ADV: DANIEL MESQUITA DE PAULA SALLES (OAB 288510/SP), ZULMIRA MONTEIRO DE ANDRADE LUZ (OAB 62145/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0306/2016 - Processo 1102119-91.2015.8.26.0100

## Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Mauro Marcos Dereste e outro

Página 911

### 1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

## RELAÇÃO Nº 0306/2016

**Processo 1102119-91.2015.8.26.0100** - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Mauro Marcos Dereste e outro - os autos aguardam manifestação dos requerentes sobre os honorários periciais estimados em R\$ 5.000,00, com o respectivo depósito. - Prazo: 15 dias - ADV: MARCIA APARECIDA FLEMING MOTA (OAB 173723/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0306/2016 - Processo 1107152-62.2015.8.26.0100

## Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Nova Gasometro S/A - Municipalidade de São Paulo e outros

Página 911

## 1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0306/2016

**Processo 1107152-62.2015.8.26.0100** - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Nova Gasometro S/A - Municipalidade de São Paulo e outros - Vistos.Ante a imprescindibilidade da produção de prova pericial para desate da questão, manifeste-se a requerente, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a concordância na sua realização.Após, tornem os autos conclusos.Int. - ADV: JOSE DE MELLO JUNQUEIRA (OAB 18789/SP), NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO (OAB 61713/ SP), ALVARO CELSO DE SOUZA JUNQUEIRA (OAB 161807/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0306/2016 - Processo 1130113-94.2015.8.26.0100

### Pedido de Providências - Registro de Imóveis - GGB Administração de Bens Próprios e Paricipações Ltda

Página 912

## 1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0306/2016

**Processo 1130113-94.2015.8.26.0100** - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - GGB Administração de Bens Próprios e Paricipações Ltda. - - a partir da publicação desta certidão estes autos serão remetidos ao Sr. 14º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, onde as partes interessadas no registro e/ou averbação devem se dirigir para as providências necessárias ao seu cumprimento, esclarecendo que os autos permanecerão por 30 (trinta) dias na referida Serventia. - ADV: ANNA LUCIA DA MOTTA PACHECO CARDOSO DE MELLO (OAB 100930/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0242/2016 - Processo 0017370-27.2016.8.26.0100

### Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - A.G.S. - Angélica Gonzalez Strufaldi

Página 914

## 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0242/2016

**Processo 0017370-27.2016.8.26.0100** - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - A.G.S. - Angélica Gonzalez Strufaldi - VISTOS,Trata-se de expediente instaurado a partir de comunicação encaminhada pela Ouvidoria Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, de interesse da Sra. Angélica Gonzalez Strufaldi, noticiando a demora no andamento processual do processo nº 1033814-73.2016.8.26.0100 em trâmite perante esta 2ª Vara de Registros Públicos. É o breve relatório.DECIDO.Manifestou-se a Sra. Angélica Gonzalez Srufaldi, perante a

Ouvidoria Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, acerca da demora do andamento do processo de nº 1033814-73.2016.8.26.0100, em trâmite perante esta 2ª Vara de Registros Públicos. Alega a Sra. Representante que foi determinada a redistribuição dos autos ao foro de Santo Amaro, uma vez que há tramitação preferencial em razão da idade, há mais de um mês da data da comunicação. Consoante o teor do documento de fl. 04, o despacho de redistribuição foi prolatado aos 07/04/2016, e ficaram aguardando prazo para recurso até o dia 04/05/2016, sendo encaminhado para redistribuição aos 10/05/2016, sendo, nesta mesma data, redistribuído. Nessa ordem de ideias, não há providências de ordem administrativa além das em curso e tampouco indícios de ilícito administrativo ante ao normal processamento, donde, excluída qualquer desídia, sempre observado o número de feito em trâmites nesta Vara e a estrutura de pessoal existente. No mais, reiteramos nossos esforços em prestar o serviço judiciário de forma cada vez mais eficiente, corrigindo eventuais equívocos, observada a estrutura existente. Ante ao exposto, determino o arquivamento da representação. Encaminhe-se cópia desta decisão à D. Ouvidoria Judicial e à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente sentença como ofício. Ciência ao Sr. Interessado, por e-mail. R.I.C. - ADV: ANGÉLICA GONZALEZ STRUFALDI (OAB 165400/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0242/2016 - Processo 1010451-73.2014.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - FLORINDA MARIA PEREIRA**

Página 915

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0242/2016**

**Processo 1010451-73.2014.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - FLORINDA MARIA PEREIRA - Vistos.Fls. 50: Ao Ministério Público.Intimem-se. - ADV: SIDNEY MACCARIELLO (OAB 54187/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0242/2016 - Processo 1018668-08.2014.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - MARIA TEREZA BLEY DRAGO**

Página 915

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0242/2016**

**Processo 1018668-08.2014.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - MARIA TEREZA BLEY DRAGO - Manifeste-se a parte autora em termos de prosseguimento no prazo de cinco dias, sob pena de extinção. - ADV: FABIO DE SOUZA CORREIA (OAB 234364/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0242/2016 - Processo 1018837-24.2016.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Jandira Menegasso Lopes**

Página 915

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### **RELAÇÃO Nº 0242/2016**

**Processo 1018837-24.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Jandira Menegasso Lopes - Vistos.Fls. 35: Defiro prazo de 15 (quinze) dias. - ADV: ALESSANDRO CARLO BERNARDI VALERIO (OAB 267042/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0242/2016 - Processo 1019848-88.2016.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Silvia Patricia Mariante**

Página 915

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### **RELAÇÃO Nº 0242/2016**

**Processo 1019848-88.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Silvia Patricia Mariante - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emendas.Custas à parte autora.Esta sentença servirá como mandado,desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento,inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivemse os autos.P.R.I. - ADV: ANA MARIA DA SILVA BRANDÃO (OAB 193973/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0242/2016 - Processo 1020554-71.2016.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lucila Fernandes Mori e outros**

Página 915

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

## RELAÇÃO Nº 0242/2016

**Processo 1020554-71.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lucila Fernandes Mori e outros - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: MARCIA MOLTER DEFENSOR SANTANA (OAB 138101/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0242/2016 - Processo 1020911-51.2016.8.26.0100

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Enrico Angelino

Página 915

### 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

## RELAÇÃO Nº 0242/2016

**Processo 1020911-51.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Enrico Angelino - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 15 (quinze) dias. - ADV: FERNANDA SARTORI (OAB 163435/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0242/2016 - Processo 1023515-19.2015.8.26.0100

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - André Luiz da Silva

Página 915

### 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

## RELAÇÃO Nº 0242/2016

**Processo 1023515-19.2015.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - André Luiz da Silva - Vistos.Fls. 87: Manifeste-se a parte autora, em cinco dias.Após, abra-se vista ao Ministério Público, tornando-me conclusos, a seguir.Intimem-se. - ADV: SERGIO ROBERTO LOPES (OAB 108942/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0242/2016 - Processo 1023976-54.2016.8.26.0100

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Aparecida Donizetti Nunes

Página 915

### 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### **RELAÇÃO Nº 0242/2016**

**Processo 1023976-54.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Aparecida Donizetti Nunes - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: YURI KIKUTA MORI (OAB 183771/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0242/2016 - Processo 1024749-02.2016.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - T.J.R.S.A**

Página 915

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### **RELAÇÃO Nº 0242/2016**

**Processo 1024749-02.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - T.J.R.S.A. - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: KAREN SCHWACH (OAB 265768/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0242/2016 - Processo 1030302-30.2016.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - My An Ta**

Página 915

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### **RELAÇÃO Nº 0242/2016**

**Processo 1030302-30.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - My An Ta - Vistos.1- Fls. 41/46: Indefiro a assistência jurídica gratuita. As declarações de rendimentos trazidas apontam que o patrimônio da parte autora é incompatível com o benefício da gratuidade. Anote-se.2- As custas devem ser recolhidas em 10 (dez) dias.3- Após, conclusos para sentença. - ADV: LAERCIO LOPES (OAB 74076/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0242/2016 - Processo 1031122-49.2016.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das**

## Pessoas Naturais - Eduardo Mauad

Página 915

### 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0242/2016

**Processo 1031122-49.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Eduardo Mauad - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emendas. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Por cautela, oficie-se aos Juízos mencionados às fls. 28/29, comunicando-se da presente decisão. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: FRANCISCO ANTONIO BRASILEIRO (OAB 111386/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0242/2016 - Processo 1031227-26.2016.8.26.0100

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Myly An Ta

Página 916

### 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0242/2016

**Processo 1031227-26.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Myly An Ta - Fls. 44: Em caso de isenção, exibir declaração de próprio punho declarando a isenção tributária. Prazo: 10 (dez) dias. Após, conclusos para sentença. - ADV: LAERCIO LOPES (OAB 74076/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0242/2016 - Processo 1043501-22.2016.8.26.0100

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Jefferson Alves da Silva

Página 916

### 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

## RELAÇÃO Nº 0242/2016

**Processo 1043501-22.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Jefferson Alves da Silva - As declarações de rendimentos trazidas comprovam que o patrimônio da parte autora ultrapassa a média disposta para concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita, motivo pelo qual indefiro o pedido recolhendo-se as custas no prazo de 10 (dez).Após, tornem para as deliberações pertinentes. - ADV: FELIPE ROMEU ROSENDO DA SILVA (OAB 331798/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0242/2016 - Processo 1043712-58.2016.8.26.0100

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Nelson Mamoro Araki

Página 916

### 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

## RELAÇÃO Nº 0242/2016

**Processo 1043712-58.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Nelson Mamoro Araki - Vistos.Defiro o prazo de quinze dias.Intimem-se. - ADV: ISABEL CRISTINA NUNES FREIRE (OAB 120513/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0242/2016 - Processo 1044903-41.2016.8.26.0100

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Flavio Dias de Souza

Página 916

### 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

## RELAÇÃO Nº 0242/2016

**Processo 1044903-41.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Flavio Dias de Souza - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emendas.Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente.Esta sentença servirá como mandado,desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento,inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos.P.R.I. - ADV: HERBERT CURVELO TURBUK (OAB 138496/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - José Santana Sobrinho**

Página 916

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0242/2016**

**Processo 1046767-88.2014.8.26.0002** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - José Santana Sobrinho - Fls. 120/122: ciente da regularização junto ao IIRGD.Após, não havendo outras providências a serem adotadas, ao arquivo.Ciência ao MP e à Sra. Oficial e Tabeliã. - ADV: RAUL GAMA DUARTE FILHO (OAB 192808/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - M.S.M**

Página 916

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0242/2016**

**Processo 1049406-08.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - M.S.M. - julgo PROCEDENTE o pedido de retificação de nome, averbando-se à margem do assento que a modificação decorreu de decisão judicial, vedada qualquer menção nas certidões do registro público que vierem a ser expedidas.Defiro o segredo de justiça dos autos. Anote-se.Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente.Esta sentença servirá como mandado,desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento,inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRASE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos.P.R.I. - ADV: IARA MARIA MATOS GUIMARAES (OAB 133292/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - M.L.P**

Página 916

## 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0242/2016

**Processo 1049536-95.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - M.L.P. - Providencie a parte autora nos termos da cota ministerial supra no prazo de 10 (dez) dias. - ADV: PAULO ROBERTO MARIANO DA SILVA (OAB 108444/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0242/2016 - Processo 1049731-80.2016.8.26.0100

### Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - B.A.S.P

Página 916

## 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0242/2016

**Processo 1049731-80.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - B.A.S.P. - Vistos.À luz do princípio da uniformidade que rege os registros civis deverá ser emendada a exordial a fim de que seja retificado o nome da parte autora também em seu assento de casamento, bem como anotado no assento de nascimento de sua cônjuge, fazendo-se necessária, assim, declaração de anuência desta, assim como cópia da certidão de nascimento de Giselle. Prazo: 10 dias.Após, tornem para a sentença. - ADV: KAREN SCHWACH (OAB 265768/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0242/2016 - Processo 1049741-27.2016.8.26.0100

### Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rafael Virgino Vanni e outro

Página 917

## 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0242/2016

**Processo 1049741-27.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rafael Virgino Vanni e outro - Vistos.HOMOLOGO a desistência formulada a fls. 33, para os fins do art. 200, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Em consequência, JULGO EXTINTO o processo, na forma do artigo 485, inciso VIII, do Código de Processo Civil.Custas ex lege.Oportunamente, arquivem-se, observadas as formalidades legais. P.R.I. - ADV: NUBIA CHRISTINA DA MATTA AGOSTINI CAVALHER DE SOUZA (OAB 291990/SP)

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0242/2016 - Processo 1050674-97.2016.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Manuella Maria Oliveira Ramos Brunaldi**

Página 917

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0242/2016**

**Processo 1050674-97.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Manuella Maria Oliveira Ramos Brunaldi - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial. Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: LUCIANA ZOUNDINE (OAB 135152/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0242/2016 - Processo 1052817-59.2016.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Daniel Offenbecher Pettri**

Página 917

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0242/2016**

**Processo 1052817-59.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Daniel Offenbecher Pettri - Vistos. Em cinco dias, cumpra a parte autora o ato ordinatório de fls. 13, sob pena de cancelamento da distribuição. Após, tornem-me conclusos. Intimem-se. - ADV: DOUGLAS GONCALVES REAL (OAB 114640/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0242/2016 - Processo 1054122-78.2016.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - José Cordeiro Xavier**

Página 917

## 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0242/2016

**Processo 1054122-78.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - José Cordeiro Xavier - Providencie a parte autora cópia atualizada certidão de óbito que se pretende retificar. Prazo: 10 dias.Após, tornem para as deliberações pertinentes. - ADV: PAULO SERGIO EPAMINONDAS ROCHA (OAB 13411/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0242/2016 - Processo 1056733-04.2016.8.26.0100

### Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sandra Alves de Freitas

Página 917

## 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0242/2016

**Processo 1056733-04.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sandra Alves de Freitas - - Claudia Alves de Freitas - - Adelivete Alves de Freitas Silva - - Sergio Moreira da Silva - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial. Custas à parte autora.Esta sentença servirá como mandado,desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento,inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-se" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos.P.R.I. - ADV: BENEVENUTO JOAQUIM DE FREITAS (OAB 267844/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0242/2016 - Processo 1057954-22.2016.8.26.0100

### Pedido de Providências - DIREITO CIVIL - F.P. e outro

Página 917

## 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0242/2016

**Processo 1057954-22.2016.8.26.0100** - Pedido de Providências - DIREITO CIVIL - F.P. e outro - Ao Autor para

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0242/2016 - Processo 1063477-49.2015.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Cristina Peres**

Página 917

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0242/2016**

**Processo 1063477-49.2015.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Cristina Peres - Vistos.Com efeito, o artigo 77 , inciso IV, do Código de Processo Civil, consagrao dever processual das partes, dos procuradores e de todos aqueles que participem do processo de cumprir com exatidão as decisões jurisdicionais, especialmente as de natureza final. Sob este prisma,advirto à parte autora que a não comprovação do cumprimento integral da sentença neste feito caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá acarretar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, na aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Código de Processo Civil. Feita a advertência, determino à parte autora que comprove nos autos o cumprimento de todos os mandados no derradeiro prazo de 10 dias.Int. - ADV: MARIA BENEDITA ANDRADE (OAB 29980/SP)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0242/2016 - Processo 1064386-57.2016.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Eduardo Gabriel Rodriguez Alba**

Página 917

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0242/2016**

**Processo 1064386-57.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Eduardo Gabriel Rodriguez Alba - a parte autora deve providenciar o recolhimento das custas iniciais e de procuração, sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG nº 1307/2007), e/ou da contribuição à CPA. Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.000,00, correspondente ao salário do empregado doméstico (Lei estadual nº 16.162/2016). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 20,00. - ADV: SAMUEL DE OLIVEIRA MELO (OAB 292654/SP)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0242/2016 - Processo 1064667-13.2016.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Antonio Inacio**

Página 917

## 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0242/2016

**Processo 1064667-13.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Antonio Inacio - Vistos.Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: JOSE CARLOS TAMBORELLI (OAB 293420/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0242/2016 - Processo 1065094-10.2016.8.26.0100

### Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rosa Zora Franchi de Castro

Página 918

## 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0242/2016

**Processo 1065094-10.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rosa Zora Franchi de Castro - - Maria do Carmo Bueno de Castro Setti - a parte autora deve providenciar o recolhimento da diferença das custas iniciais e de procuração, sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG nº 1307/2007), e/ ou da contribuição à CPA. Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.000,00, correspondente ao salário do empregado doméstico (lei estadual nº 16.162/2016). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 20,00. - ADV: VERA LUCIA MORALES VERTULLO (OAB 119735/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0242/2016 - Processo 1065102-84.2016.8.26.0100

### Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Felipe Martins Miranda e Silva

Página 918

## 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0242/2016

**Processo 1065102-84.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Felipe Martins Miranda e Silva - - Roberto Martins Miranda e Silva - Vistos.Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional de Santo Amaro, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente para apreciar o pedido.Int. - ADV: FRANCISCO SPÍNOLA E CASTRO (OAB 207037/SP)

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0242/2016 - Processo 1065119-23.2016.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Isis Alvarado**

Página 918

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0242/2016**

**Processo 1065119-23.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Isis Alvarado - Vistos.Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: MARCIO FERNANDO OMETTO CASALE (OAB 118524/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0242/2016 - Processo 1070931-17.2014.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rafael Pereira Passeto**

Página 918

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0242/2016**

**Processo 1070931-17.2014.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rafael Pereira Passeto - Vistos.Fls. 52/54: A sentença foi expedida com força de mandado.De todo modo, a par do teor do ato ordinatório de fls. 38, defiro a expedição da segunda via aos patronos.Após, em quinze dias, comprovem o cumprimento. Intimem-se. - ADV: YOON HWAN YOO (OAB 216796/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0242/2016 - Processo 1076141-15.2015.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Aparecida dos Santos Cardoso**

Página 918

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

## RELAÇÃO Nº 0242/2016

**Processo 1076141-15.2015.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Aparecida dos Santos Cardoso - Cumprimento mandado averbação (art. 77, NCPC) - Dra. Letícia - ADV: FABIA RAMOS PESQUEIRA (OAB 227798/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0242/2016 - Processo 1088425-55.2015.8.26.0100

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria da Lapa Santos Silva

Página 922

### 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

## RELAÇÃO Nº 0242/2016

**Processo 1088425-55.2015.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria da Lapa Santos Silva - Vistos.Em que pese o descontentamento da parte autora, não se vislumbra qualquer omissão na decisão de fls. 55/56.Apenas a título de esclarecimento, convém destacar que, à luz da resposta ao ofício encaminhado ao Registro Civil de Porto Seguro, não há erro entre o assento de nascimento da autora e seu nome, que consta corretamente grafado na 2ª via da certidão de nascimento. Há, sim, divergência entre o assento de nascimento da autora e a 1ª via de sua certidão de nascimento, que deu suporte à documentação seguinte. Assim, reitero que não há erro no nome da autora a ser retificado, sendo viável, de outro turno, como consignado no decisum impugnado, o acréscimo do patronímico "da Silva" ao nome da requerente.No mais, este Juízo já se manifestou em relação ao nome da genitora da autora, como se vê da decisão de fls. 42.Nestes moldes, reitero a decisão de fls. 55/56, acrescentando que, na hipótese de inclusão do patronímico "da Silva" ao nome da autora, também deverão ser retificados os assentos de nascimento de suas filhas.Prazo: 15 dias.Int.Ciência ao MP. - ADV: DAGMAR GOMES RIBEIRO (OAB 76759/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0242/2016 - Processo 1096231-44.2015.8.26.0100

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.M.M

Página 924

### 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

## RELAÇÃO Nº 0242/2016

**Processo 1096231-44.2015.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.M.M. - Ao Ministério Público. - ADV: MARIA LIMA MACIEL (OAB 71441/SP), BRUNO FRULLANI LOPES (OAB 300051/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0242/2016 - Processo 1100812-05.2015.8.26.0100

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Dionis Pereira da Silva**

Página 924

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### **RELAÇÃO Nº 0242/2016**

**Processo 1100812-05.2015.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Dionis Pereira da Silva - O Senhor Advogado deverá comprovar o cumprimento dos mandados, uma vez que a certidão retificada não foi juntada na petição de fls. 88. Prazo de 15 dias. - ADV: EDUARDO RODRIGUES ALVES MAZZILLI (OAB 299447/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0242/2016 - Processo 1107205-43.2015.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Catarina Tavares de Mattos**

Página 924

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### **RELAÇÃO Nº 0242/2016**

**Processo 1107205-43.2015.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Catarina Tavares de Mattos - Vistos.1. Antes de deliberar, na linha da decisão de fls. 33, preliminarmente, abra-se vista dos autos ao Ministério Público para manifestação quanto ao contido nas fls. 30 e ss.2. Após, tornem-me conclusos.Intimem-se. - ADV: RICARDO NEMES DE MATTOS (OAB 157715/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0242/2016 - Processo 1109799-30.2015.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Julia Pagotto Simões e outros**

Página 924

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### **RELAÇÃO Nº 0242/2016**

**Processo 1109799-30.2015.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Julia Pagotto Simões e outros - Vistos.Peticiona a parte autora às fls. 84/85 requerendo a retificação da sentença

prolatada a fim de que conste na certidão de nascimento de WALTER SIMÕES matrícula 119180 01 55 1982 1 00193 4240074707 37 1º. Subdistrito de São Carlos, São Paulo como avós paternos NELSON APARECIDO SIMÕES e JÚLIA PAGOTTO SIMÕES ao invés de avós maternos NELSON APARECIDO SIMÕES e JÚLIA PAGOTO SIMÕES. De fato consta erro material na sentença de fls. 62/63, o qual, nos termos do art. 494, I, do Código de Processo Civil, merece ser sanado. Assim, ainda que a esta altura recebo como emenda à exordial a petição de fls. 84/85 e retifico a sentença prolatada a fim de que conste do dispositivo: "Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emendas de fls. 42/57 e 84/85." No mais, permanece a sentença tal como lançada. Transitada em julgado, expeça-se o necessário, comprovando-se o cumprimento nos autos no prazo de quinze dias. P.R.I. Ciência ao MP. - ADV: ANGELA TERESA MARTINS (OAB 58828/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0242/2016 - Processo 1114353-08.2015.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Izabel Conceição Barros Von Mühlénen**

Página 925

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0242/2016**

**Processo 1114353-08.2015.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Izabel Conceição Barros Von Mühlénen - Vistos. A par do teor da certidão retro, coloco em relevo que o artigo 77, inciso IV, do Código de Processo Civil, consagra o dever processual das partes, dos procuradores e de todos aqueles que participem do processo de cumprir com exatidão as decisões jurisdicionais, especialmente as de natureza final. Sob este prisma, advirto à parte autora que a não comprovação do cumprimento integral da sentença neste feito caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá acarretar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, na aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Código de Processo Civil. Feita a advertência, determino à parte autora que providencie as cópias necessárias para expedição da sentença-mandado e que comprove nos autos o cumprimento da sentença (proferida com força de mandado), no prazo razoável de quinze dias, sob as penas da lei. Intimem-se. - ADV: VALDEMIRO FERREIRA DA SILVA (OAB 260698/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0242/2016 - Processo 1122438-80.2015.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ronicléia Francisca Mendes Comino**

Página 926

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0242/2016**

**Processo 1122438-80.2015.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ronicléia Francisca Mendes Comino - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emendas. Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente

por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Por cautela, oficie-se ao Juízo indicado às fls. 30, comunicando-se da presente decisão. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos, observando-se as N.S.C.G.J.P.R.I. - ADV: DANIELLE MENDONÇA BARBOSA (OAB 333618/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0242/2016 - Processo 1126282-38.2015.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.E.C.S**

Página 926

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0242/2016**

**Processo 1126282-38.2015.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.E.C.S. - Reitero o ato ordinatório de fls. 81 visto que o documento acostado pela parte autora encontra-se ilegível. Assim, comprove-se o cumprimento do mandado no prazo de 10 (dez) dias. - ADV: KAREN SCHWACH (OAB 265768/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0242/2016 - Processo 1131417-65.2014.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rosimeyre Marçal**

Página 926

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0242/2016**

**Processo 1131417-65.2014.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rosimeyre Marçal - Vistos.1. Fls. 211: Ciente.2. Fls. 217/218: Aguarde-se a resposta do ofício, em quinze dias. Intimem-se. - ADV: JULIO ROBERTO MORENO (OAB 274843/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0243/2016 - Processo 0032554-57.2015.8.26.0100 (apensado ao processo 0157636-11.2009.8.26) (processo principal 0157636- 11.2009.8.26)**

**Impugnação de Assistência Judiciária - Construtora T.S. Ltda, na pessoa do rep. legal - Albano Alves Filho e outros**

Página 929

## 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0243/2016

**Processo 0032554-57.2015.8.26.0100 (apensado ao processo 0157636-11.2009.8.26) (processo principal 0157636- 11.2009.8.26)** - Impugnação de Assistência Judiciária - Construtora T.S. Ltda, na pessoa do rep. legal - Albano Alves Filho e outros - Vistos.Fls. 50/55: Pela derradeira oportunidade, cumpra a parte autora corretamente o despacho de fls. 38, juntando a declaração de imposto de renda de TODOS OS AUTORES. - ADV: RUBENS CARMO ELIAS FILHO (OAB 138871/SP), EVANDRO GARCIA (OAB 146317/SP), CARLA MALUF ELIAS (OAB 110819/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0243/2016 - Processo 0048045-07.2015.8.26.0100

### Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - D.B.M

Página 930

## 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0243/2016

**Processo 0048045-07.2015.8.26.0100** - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - D.B.M. - O teor da manifestação à fl. 53 não atende a determinação contida na deliberação de fl. 49. Nesse sentido, providencie a Sra. Interessada a comprovação documental da efetivação do Alvará.Ciência ao MP.Int. - ADV: VANIA MARIA CUNHA (OAB 95271/SP), FLAVIO PARREIRA GALLI (OAB 66493/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0244/2016 - Processo 0009917-78.2016.8.26.0100

### Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.D.V.R.P.C.C

Página 934

## 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0244/2016

**Processo 0009917-78.2016.8.26.0100** - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.D.V.R.P.C.C. - R.C.V. - Vistos,Tendo em vista o constatado no laudo pericial, determino a realização de perícia contábil com relação aos lançamentos nos anos de 2014, 2013, 2012 e 2011.Arbitro os honorários do Sr. Perito em complementação no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), proceda a Sra. Oficial o depósito nos autos no prazo de dez dias.Ao Experto para continuidade dos trabalhos e seu término em 45 dias.Laudo de fls. 24/35, manifeste-se a Sra. Oficial, comprovando a regularização perante o Portal Extrajudicial, bem como esclarecendo ocorrido.Encaminhe-se cópia desta decisão e do laudo de fls. 24/35 a Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente como ofício.Int. - ADV: ROBERTA DE OLIVEIRA BRECHIANI (OAB 168229/SP), ADRIANO GRAÇA AMÉRICO (OAB 176522/SP), DORIVAL ERCOLE BRECHIANI (OAB 65830/SP)

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0244/2016 - Processo 0020854-50.2016.8.26.0100**

**Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.P.P.V. - Riccardo Penteado Picirillo Voso**

Página 934

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0244/2016**

**Processo 0020854-50.2016.8.26.0100** - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.P.P.V. - Riccardo Penteado Picirillo Voso - Vistos, Trata-se de pedido de expedição de certidão de Escritura Pública lavrada perante o Cartório do 19º Tabelião de Notas da Comarca da Capital. A solicitada certidão não foi emitida de pronto por haver entrelinhas, necessitando de autorização deste Juízo. Foi informado, a posteriori, pela parte Sr. Tabelião, que houve um equívoco na informação prestada, não existindo erro ou incompletude no referido documento (fls. 07). Diante desse fato, a parte interessada foi informada a respeito do equívoco ocorrido, recebendo, a seguir, a certidão requerida (fls. 08). Assim, à vista dos fatos brevemente narrados, forçoso é convir que o presente procedimento perdeu seu objeto, não havendo outras medidas correccionais a serem tomadas. Posto isto, determino o arquivamento dos autos. PRIC - ADV: RICCARDO PENTEADO PICIRILLO VOSO (OAB 332734/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0244/2016 - Processo 0024059-87.2016.8.26.0100**

**Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - O.J.T.J.S.P. - M.F.S. e outro**

Página 934

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0244/2016**

**Processo 0024059-87.2016.8.26.0100** - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - O.J.T.J.S.P. - M.F.S. e outro - VISTOS, Dê-se, inicialmente, ciência à Dra. Representante, via imprensa oficial, facultada manifestação, tendo em vista o teor dos esclarecimentos apresentados pela Sra. Chefe de Seção. Oportunamente, tornem-me conclusos. - ADV: MARCIA FELIX DA SILVA (OAB 88107/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0244/2016 - Processo 1016560-35.2016.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - L.A.V.T.G**

Página 934

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

## **RELAÇÃO Nº 0244/2016**

**Processo 1016560-35.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - L.A.V.T.G. - Vistos.Fls. 90/96: Recebo os embargos, pois satisfeitos os requisitos de admissibilidade para tanto.Contudo, nego-lhes provimento por não identificar na decisão vergastada nenhum dos vícios enumerados no artigo 1.022 do Código de Processo Civil.Em que pesem os argumentos lançados e a presente se tratar de procedimento de jurisdição voluntária, em face do pedido formulado nos autos - exclusão de patronímico paterno, afigura-se imprescindível o chamamento do genitor para integrar os autos ante o seu interesse na identificação do filho com o ramo familiar paterno.Outro não é o entendimento jurisprudencial a respeito:"APELAÇÃO CÍVEL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL - Pretendida alteração de prenome composto e exclusão do patronimico do pai biológico em razão do abandono afetivo, com a colocação do sobrenome de seu padrasto, sobrenome esse adotado por sua mãe- Sentença que julgou extinto o processo, sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil - Inconformismo - Acolhimento parcial- Viabilidade, em tese, dos pedidos formulados- A exclusão do patronímico do pai biológico em decorrência de abandono afetivo é medida excepcional, que exige a oportunidade de manifestação do genitor e regular instrução do feito - Sentença anulada, determinando-se a sua inclusão no pólo passivo e regular citação, caso ainda haja interesse por parte do autor - Recurso provido, em parte". (Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Apelação nº 994.08.036322-6, Des. Relator, Dr. VIVIANI NICOLAU).Oportuno consignar, como já colocado na decisão de fls. 88, que não se está a dizer que a anuência do genitor é essencial para a procedência da presente ação, mas sim que se considera possível a oposição, por ele, de motivo relevante que impeça a mudança pretendida. Observe-se, ademais, que as questões aventadas pela parte autora, tais como agressividade do genitor e ausência de vínculo afetivo, serão devidamente apreciadas em momento oportuno.Nestes moldes, ratifico a decisão de fls. 88 e defiro o prazo de 5 dias para que a parte autora cumpra o lá determinado.Fls. 98: Considerando os argumentos supra lançados, a citação do genitor afigura-se imprescindível, sendo certo que o pedido será analisado após regular chamamento do genitor ao processo em eventual instrução processual.Int.Ciência ao MP. - ADV: ALEXANDRE MARCONDES PORTO DE ABREU (OAB 154794/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0244/2016 - Processo 1030089-24.2016.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Maria de Lurdes Galvão Ignez - - Daniella Galvão Ignez - - Geraldo Ignez Junior - - Vitor Souza Ignez**

Página 934

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

## **RELAÇÃO Nº 0244/2016**

**Processo 1030089-24.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Maria de Lurdes Galvão Ignez - - Daniella Galvão Ignez - - Geraldo Ignez Junior - - Vitor Souza Ignez - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: ANSELMO ANTONIO DA SILVA (OAB 130706/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0244/2016 - Processo 1033095-39.2016.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Pedro Lemos Brandão Meirelles - - Laura Lemos Brandao Meirelles - - Rita de**

## Cassia Lemos Brandao Meirelles - - Eduardo Almeida Meirelles

Página 934

### 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0244/2016

**Processo 1033095-39.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Pedro Lemos Brandão Meirelles - - Laura Lemos Brandao Meirelles - - Rita de Cassia Lemos Brandao Meirelles - - Eduardo Almeida Meirelles - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: NELSON SCHIRRA FILHO (OAB 86934/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0244/2016 - Processo 1034989-50.2016.8.26.0100

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Aline de Jesus Souza Vieira Melo

Página 934

### 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0244/2016

**Processo 1034989-50.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Aline de Jesus Souza Vieira Melo - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: VANDA DE OLIVEIRA RIBEIRO (OAB 231828/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0244/2016 - Processo 1037873-52.2016.8.26.0100

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - João Carlos Loureiro e outro

Página 934

### 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0244/2016

**Processo 1037873-52.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - João Carlos Loureiro e outro - Vistos. Providencie-se nos termos da cota ministerial supra, no prazo de 15 (quinze) dias. - ADV: FELIPE ANDREA BONAGURA (OAB 371248/SP)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0244/2016 - Processo 1054993-11.2016.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jaqueline Gouveia Rodrigues Ertan**

Página 934

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0244/2016**

**Processo 1054993-11.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jaqueline Gouveia Rodrigues Ertan - Jaqueline Gouveia Rodrigues Ertan - Vistos. Providencie-se nos termos da cota ministerial supra, no prazo de 15 (quinze) dias. - ADV: JAQUELINE GOUVEIA RODRIGUES ERTAN (OAB 330757/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0244/2016 - Processo 1055134-30.2016.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sergio Vicente Alencar**

Página 934

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0244/2016**

**Processo 1055134-30.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sergio Vicente Alencar - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: VANESSA MELLO VIAN (OAB 148376/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0244/2016 - Processo 1055536-14.2016.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Vânia Lúcia da Silva**

Página 934

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0244/2016**

**Processo 1055536-14.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0244/2016 - Processo 1055552-65.2016.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - R.R.S**

Página 935

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0244/2016**

**Processo 1055552-65.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - R.R.S. - julgo PROCEDENTE o pedido de retificação de nome, averbando-se à margem do assento que a modificação decorreu de decisão judicial, vedada qualquer menção nas certidões do registro público que vierem a ser expedidas. Defiro o segredo de justiça dos autos. Anote-se. Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRASE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: IARA MARIA MATOS GUIMARAES (OAB 133292/SP)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0244/2016 - Processo 1057408-64.2016.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Adriano Nascimento Tardivo Gomes**

Página 935

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0244/2016**

**Processo 1057408-64.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Adriano Nascimento Tardivo Gomes - Vistos. Providencie-se nos termos da cota ministerial supra, no prazo de 10 (dez) dias. - ADV: HELENO MIRANDA DE OLIVEIRA (OAB 97023/SP)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0244/2016 - Processo 1058120-54.2016.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

## - W.C.V.A

Página 935

### 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0244/2016

**Processo 1058120-54.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - W.C.V.A. - Vistos.Providencie-se nos termos da cota ministerial supra, no prazo de 10 (dez) dias. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0244/2016 - Processo 1058867-04.2016.8.26.0100

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - J.C.B.P

Página 935

### 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0244/2016

**Processo 1058867-04.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - J.C.B.P. - Vistos.Providencie-se nos termos da cota ministerial supra, no prazo de 10 (dez) dias. - ADV: KAREN SCHWACH (OAB 265768/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0244/2016 - Processo 1065369-56.2016.8.26.0100

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Priscila de Souza Pereira

Página 935

### 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0244/2016

**Processo 1065369-56.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Priscila de Souza Pereira - Vistos.Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: SIMONE COSTARD DE SCATIMBURGO (OAB 97483/SP), ROSAMARIA HERMINIA HILA BARNA (OAB 58352/SP)

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0244/2016 - Processo 1065466-56.2016.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lincoln Ubirajara Costa e outros**

Página 935

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### **RELAÇÃO Nº 0244/2016**

**Processo 1065466-56.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lincoln Ubirajara Costa e outros - Vistos.Sobre a certidão supra, manifeste-se primeiramente a parte requerente.Int. - ADV: CARLOS ALBERTO PALUAN (OAB 203475/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0244/2016 - Processo 1065674-40.2016.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Almeida de Souza**

Página 935

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### **RELAÇÃO Nº 0244/2016**

**Processo 1065674-40.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Almeida de Souza - Vistos.Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: TATIANA CRISCUOLO VIANNA (OAB 235696/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0244/2016 - Processo 1065692-61.2016.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Matheus Demarco Bettiol Fratini**

Página 935

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### **RELAÇÃO Nº 0244/2016**

**Processo 1065692-61.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Matheus Demarco Bettiol Fratini - Vistos.Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional da Lapa, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente para apreciar o pedido.Int. - ADV: ERICSSON PEREIRA PINTO (OAB 58078/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0244/2016 - Processo 1125270-86.2015.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria de Lourdes Ramos da Silva e outro**

Página 935

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### **RELAÇÃO Nº 0244/2016**

**Processo 1125270-86.2015.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria de Lourdes Ramos da Silva e outro - Vistos.Fls. 78/79: À Serventia para que disponibilize a senha de acesso ao patrono a fim de que este possa realizar movimentações processuais. Sem prejuízo, esclareça a Serventia sobre a razão de o processo estar sob sigilo de justiça.Após, ao MP e conclusos para as deliberações pertinentes. - ADV: JOÃO GREGORIO RODRIGUES (OAB 242465/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0244/2016 - Processo 1132395-08.2015.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Propriedade - Rosa Cazorla**

Página 935

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### **RELAÇÃO Nº 0244/2016**

**Processo 1132395-08.2015.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Propriedade - Rosa Cazorla - Vistos.1. Fls. 146/148: Ciente da V. Decisão.2. Na linha das informações prestadas por esta subscritora no âmbito do Conflito de Competência suscitado, o feito foi autuado como ação de retificação de "registro civil", contudo, tem por objeto retificação de escritura pública.Assim, com urgência, encaminhem-se ao MMº Juiz Titular da Vara.Intimem-se. - ADV: SANDRO NAGAO SCHISSATTI (OAB 166617/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**Editais e Leilões - 1ª Vara de Registros Públicos**

## **Edital de Instituição de bem Família e Edital de Notificação**

Página 1

### **Registros Públicos**

## 1ª Vara de Registros Públicos

### EDITAL DE INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA

ARMANDO CLÁPIS, 13º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, estado de São Paulo, FAZ SABER que foi apresentada escritura de instituição de bem de família, lavrada em 31/5/2016, no 14º Tabelião de Notas local, doutor Paulo Tupinambá Vampré, às páginas 175/180 do livro 4551, prenotada sob o nº 303817, em 3/6/2016, pela qual os senhores RICARDO YAMAMOTO, brasileiro, solteiro, administrador, RG 30.775.088-7-SSP/SP, CPF/MF 289.901.088-37, residente e domiciliado nesta cidade de São Paulo, na Rua Teodoro Sampaio nº 363, apartamento 1120, instituiu em bem de família o APARTAMENTO nº 1120 localizado no 11º andar do EDIFÍCIO PEGASUS, situado na Rua Teodoro Sampaio nº 363, no 20º Subdistrito Jardim América, município e comarca de São Paulo, matriculado sob o nº 34767, neste 13º Registro de Imóveis, ao qual atribuiu o valor de R\$195.435,00. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro, localizado na Avenida São Gabriel no 201, 1o andar, no prazo de trinta (30) dias, contado da data da publicação deste Edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuado o registro, na forma da lei.

ELVIO PEDRO FOLLONI, Sexto Oficial de Registro de Imóveis da Comarca desta Capital.

Nos termos dos artigos nºs 261 e seguintes da Lei 6.015/73, faz saber a quantos este edital possa interessar que nesta data, foi apresentada para registro a escritura lavrada em 15 de abril de 2016, pelo 1º Tabelião de Notas da Comarca de Diadema, deste Estado, Livro 572, páginas 143, prenotada sob nº 620.480, pela qual EDISON MITSURU OZAKI, brasileiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.189.682-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 069.185.138-77, e, sua mulher, IVONE HITOMI KIHARA OZAKI, brasileira, dentista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.578.596-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 937.471.608-91, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/1977, domiciliados na Rua Bom Pastor, nº 1.156, Ipiranga, nesta Capital, instituíram em BEM DE FAMÍLIA, de acordo com os artigos 70 a 73 do C.C.B. e artigos 260 a 263 da Lei 6.015/73, o imóvel consistente em um prédio e seu respectivo terreno, situados na Rua Bom Pastor, nº 1.156, no 18º Subdistrito-Ipiranga, nesta Capital, perfeitamente descrito e caracterizado na matrícula nº 124.771 deste Registro de Imóveis, adotando o valor de R\$612.317,00. Se houver alguém julgando-se prejudicado, deverá, dentro em 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do presente edital, reclamar contra a instituição por escrito e perante mim, Oficial. Findo este prazo e não havendo reclamação, será registrada a mencionada escritura. São Paulo, 02 de junho de 2016. ELVIO PEDRO FOLLONI Oficial.

### 1ª Vara de Registros Públicos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Procedimento Ordinário (Retificação de Área de Imóvel) - PROCESSO Nº 0022484-20.2011.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ralpo Waldo de Barros Monteiro Filho, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Thereza Carvalho de Azambuja, Priscila Lopes Barbosa, Jeremias Ferraz de Andrade, José Ferraz de Andrade, Simone Ziberma, Fabíola Pereira de Azambuja, Sybilla Ribeiro de Azambuja e Mário Ferrari, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Toyohico Kavamura, Setuco Kavamura ajuizou(ram) ação de Procedimento Ordinário, visando Retificação de Área do imóvel da Rua Dr. Rafael de Araújo Ribeiro, matriculado sob nº 131.883 no 18º RI descrito como parte do lote 4, Quadra M, Vila Nossa Senhora da Conceição, Distrito de Jaraguá, contribuinte nº 188.130.0064-1 (área maior), localizado no alinhamento da rua Ema Albani, na divisa lateral do imóvel nºs95/99/103 da Rua Jimesana, distante 23,49m dos cruzamentos dos prolongamentos dos alimentamentos prediais das ruas Jimesana e Artemigem, com área de 504,92m². Estando em termos, expede-se o presente edital de notificação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias supra, impugnem o feito, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos articulados pelos requerentes.. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## Editais e Leilões - 2ª Vara de Registros Públicos

### Editais de Citação

Página 2

## 2ª Vara de Registros Públicos

2º VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ TITULAR: Doutor Marcelo Benacchio

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0000497-25.2011.8.26.0100 (11/11) O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Raul Claro Glorigiano, Kelly Regina Assolini, Walter Braz de Lima, Sylvino Florio Bitente, Mario Pusdomena Lopes, Natalia Pasquini Moretti, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Luzia Nonato Sales ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando Objetivam os autores a sentença declaratória do imóvel usucapiendo situado na rAv. Gabriela Mistral, nº 917, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0007388-62.2011.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Letícia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Secundino Dominguez Filho, Aida Matuck, Alcopar Incorporação e Administração S/C Ltda, Manoel Gonçalves, Diamantino Lopes Correia, Antonio Weber, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Maria Rosalina Correia Batista ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Arimã, 60, Jd Independência, São Paulo/SP, cep 03222-070, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0028611-18.2004.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Letícia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Vicente Farina e Irma Zattarelli Farina, Nilson Calamita e Wanda Imaculada Calamita, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Massao Higashi e outro ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando titularidade de domínio do imóvel localizado na rua João Bueno, n. 16 - VILA CARRÃO, São Paulo/SP alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0043826-24.2010.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Letícia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Lanhoso Imobiliária e Incorporadora, na pessoa do rep. legal, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Maria do Carmo Soares ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando Objetivam os autores a sentença declaratória do imóvel usucapiendo situado na Av. Sanatório, nº 1065 e 1069,, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0056720-27.2013.8.26.0100 (1022/13) O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcelo Benacchio, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Jose Matias dos Santos, Maria Aparecida da Silva, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Marinalva Hortencia Cruz ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade do imóvel localizado na Rua Lourenço Veloso, 114, Guaianazes, São Paulo/SP, cep 08430-087, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

1. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0123229-13.2008.8.26.0100 (180/08)

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Letícia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Maria Ribeiro Cardoso, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Edivaldo Mendes de Souza ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de

domínio sobre o imóvel situado na na Rua Aurora de Esperança, 118, Jardim Alto Alegre, nesta Capital, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

2. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0037227-98.2012.8.26.0100 (907/12)

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Juliana Beatriz de Souza Blau, Marion Kopenhagen Hornett, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Roberto Simões Neves ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Avenida São João, 1516, Loja 01, Santa Cecília, nesta Capital, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

3. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0026084-83.2010.8.26.0100 (607/10)

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Márcio Izabel, Ivanilde Borges Barros da Silva e Banco América do Sul S/A, por seu representante legal, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Simone Borges de Oliveira e outros ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Rua Bartolomeu Belland, 231, Burgo Paulista, nesta Capital, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

4. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0014285-38.2013.8.26.0100 (160/13)

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Letícia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Reinaldo Jose da Silva e outro ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Rua Candido Afonso Camargo, 06-A, Vila Inácio, nesta Capital, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

[↑ Voltar ao índice](#)

---